

DATA 23/11/2021

Melhoria da Mobilidade – Transporte a Pedido no Médio Tejo
Serviços de Transporte a Pedido para o Concelho de Alcanena

Para os devidos efeitos se informa que, nos termos da Lei n.º 52/2015 de 9 de junho, que estabelece o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, e de acordo com o contrato estabelecido entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e o operador M. A. Gameiro Lda., os serviços de transporte flexível/ a pedido no concelho de Alcanena, são assegurados desde o 03 de novembro de 2021, pelo período máximo de 12 meses, com recurso às viaturas de táxi abaixo identificadas, salvaguardando-se a obrigação do adjudicatário garantir o cumprimento de todos os requisitos legais necessários para o transporte rodoviário de passageiros.

Viaturas afetas ao serviço de transporte a pedido no concelho de Alcanena:

- 51-DO-40
- 06-VD-71
- 18-RT-67

Miguel Pombeiro
Secretário Executivo